

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a fish swimming in water. The shield is flanked by stylized branches of coffee and sugarcane. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 854 / 2002

DE 04 / setembro / 2002

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 854 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O TERRENO QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a doação à empresa NEW LAV – LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, da área a ser desmembrada de parte do terreno denominado TAQUARI, antigo Genipapeiro, localizada no Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, no lado ímpar da Rua sem denominação oficial (hoje denominada Rua Taquari), que fica a 90,57m da estrada de ligação Novo Maracanaú – Acaracuzinho na direção leste – oeste, com as seguintes extremas e confrontações: ao **Norte** (frente), limitando-se com uma Alameda sem denominação oficial (hoje Rua Taquari), onde mede 73m71 (setenta e três metros e setenta e um centímetros); ao **Sul** (fundos), limitando-se com uma Alameda sem denominação oficial, onde mede 75m47 (setenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros); ao **Leste** (lado direito), limitando-se com as terras pertencentes à indústria PÉTALAS LINGERIE LTDA (hoje pertencente ao Município de Maracanaú), onde mede 117m91 (cento e dezessete metros e noventa e um centímetros); e ao **Oeste** (lado esquerdo), com a área remanescente de parte do terreno denominado Taquari, onde mede 127m84 (cento e vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), perfazendo uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados).

Art. 2º - A Doação autorizada no artigo precedente observará, no que couber, os preceitos da Lei Municipal nº 513/96, de 30.10.96, publicada do Diário Oficial do Estado nº 16.914 - Parte I, de 04.11.96.

Art. 3º - Integram este diploma legal o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, o Memorial

J. F. Fernandes Câmara
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



Descritivo e a Planta de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Maracanaú, todos documentos relativos ao terreno a ser doado e devidamente identificado no art. 1º desta Lei e na documentação aqui especificada, e o competente Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 4º - Constará da escritura pública de doação todas as responsabilidades da beneficiada, inclusive os prazos de instalação, implantação e início de suas produções industriais, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2002.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

J. F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2002

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A DOAR O TERRENO QUE INDICA, DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a doação à empresa NEW LAV – LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, da área a ser desmembrada de parte do terreno denominado TAQUARI, antigo Genipapeiro, localizada no Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, no lado ímpar da Rua sem denominação oficial (hoje denominada Rua Taquari), que fica a 90,57m da estrada de ligação Novo Maracanaú – Acaracuzinho na direção leste – oeste, com as seguintes extremas e confrontações: ao **Norte** (frente), limitando-se com uma Alameda sem denominação oficial (hoje Rua Taquari), onde mede 73m71 (setenta e três metros e setenta e um centímetros); ao **Sul** (fundos), limitando-se com uma Alameda sem denominação oficial, onde mede 75m47 (setenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros); ao **Leste** (lado direito), limitando-se com as terras pertencentes à indústria PÉTALAS LINGERIE LTDA (hoje pertencente ao Município de Maracanaú), onde mede 117m91 (cento e dezessete metros e noventa e um centímetros); e ao **Oeste** (lado esquerdo), com a área remanescente de parte do terreno denominado Taquari, onde mede 127m84 (cento e vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), perfazendo uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados).

Art. 2º - A Doação autorizada no artigo precedente observará, no que couber, os preceitos da Lei Municipal nº 513/96, de 30.10.96, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.914 - Parte I, de 04.11.96.



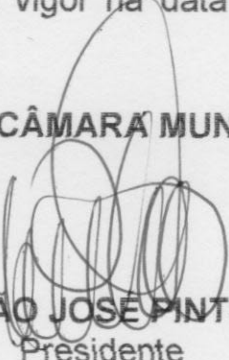
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º - Integram este diploma legal o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, o Memorial Descritivo e a Planta de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Maracanaú, todos documentos relativos ao terreno a ser doado e devidamente identificado no art. 1º desta Lei e na documentação aqui especificada, e o competente Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 4º - Constará da escritura pública de doação todas as responsabilidades da beneficiada, inclusive os prazos de instalação, implantação e início de suas produções industriais, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM
03 DE SETEMBRO DE 2002.**


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente